



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Lei nº 019/01

Espécie do Expediente: "Dá denominação a via pública no bairro Jardim dos Lagos." Sr. Ulisses Guimarães

Proponente: Ver. Honorio Ovalhe

Data de Entrada 23 / agosto / 2001

Protocolado sob n.º 2101 - fl 25

A n d a m e n t o

Com S.O. 28.08.01 foi encaminhado a Secretaria de
Em S.O. de 04.09.01 baixou as Comissões de Justiça e Redação; Obras e Serviços Públicos.

ARQUIVO



PLL 019/2001 - AUTORIA: Ver. Honorio Ovalhe

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027096 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0600E5C8D705D8F50ED4FC832883D76A





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f. 01
Dora

J U S T I F I C A T I V A

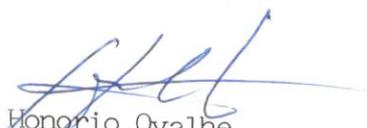
Senhor Presidente :

Encaminho a consideração do Plenário, Projeto-De-lei que dá a denominação de ULISSES GUIMARÃES a atual Avenida 1, localizada no Bairro Jardim dos Lagos/ neste Município.

Embora facil, torna-se dificil falar de Ulisses Guimarães, por tudo que representou para nós brasileiros, através de sua conduta de homem integro, capaz e corajoso, que na qualidade de líder das oposições enfrentou o regime militar com bravura sem nunca temer as represálias daquele regime.

Teve em sua História uma importância significativa para a democracia deste País, sempre voltado para os interesses da coletividade sem medir esforços e cobrou sempre os interesses da Nação acima dos Políticos e pessoais.

A sua morte foi uma perda enorme para o Brasil, por isto neste momento nada mais justo que se preste uma homenagem, aprovando por unanimidade o presente Projeto


Ver. Honorio Ovalhe

Proponente

RECEBIDO

23 / 08 / 01

17:00 HORAS

SECRETARIA



PLL 019/2001 - AUTORIA: Ver. Honorio Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027096 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0600E5C8D705D8F50ED4FC832683D76A





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-LEI Nº 019/01

“ DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA
NO BAIRRO JARDIM DOS LAGOS “.

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba.
Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e

Promulgo a seguinte :

L E I :

Art. 1º - A atual via publica, denominada de :Avenida 1, localizada no Bairro Jardim Dos Lagos, terá a seguinte denominação : ULISSES GUIMARÃES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se :
Valdo Nobrega Ribeiro
Secretário de Administração e Rec. Hum.

PLL 019/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027096 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0600E5C8D705D8F50ED4FC832683D76A





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 019/01

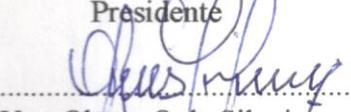
REQUERENTE

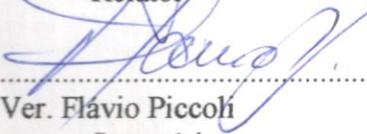
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina Solicitamos informações à Secretaria de Planejamento se o nome proposto não figura em alguma outra via e se há algum impedimento legal que impeça a tramitação do projeto.

Ao vereador proponente solicitamos adequação do projeto ao Art. 1º da lei 1036/91 .

Sala das Comissões, em 05 / 09 / 2001.


.....
Ver. Luís Carlos Larrea Ferreira
Presidente


.....
Ver. Olmes O da Silveira
Relator


.....
Ver. Flavio Piccoli
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 05 de setembro de 2001.

Of. 14 / CJC / 2001
Em 05 / 09 / 2001.

Sr. Prefeito:

Através do Presente, à Comissão de Justiça e Redação, solicita ao Executivo Municipal, que informe se não há duplicidade do nome proposto ou outro impedimento legal em relação aos Projetos de lei nº 018/01 e 019/01, ora em anexo.

Sem outro objetivo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


.....
Ver. Henrique Tavares
Presidente

Ilmo. Sr.
Manoel Stringhini
M.D. Prefeito Municipal
Guaíba/RS.

PLL 019/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027096 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0600E5C8D705D8F50ED4FC832683D76A





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente :

Encaminho a consideração do Plenário, Projeto-De-Lei que dá a denominação de DR. ULISSES GUIMARÃES a Avenida no Loteamento Chacara das Paineiras, neste Município.

Embora facil, torna-se dificil falar de Ulisses Guimaraes, por tudo que representou para nós, brasileiros, através da sua conduta de homem integro, capaz e corajoso, que na qualidade de líder das oposições enfrentou o regime militar com bravura. Sem nunca temer as represalias daquele regime.

Teve em sua História uma importância significativa para a democracia deste País, sempre voltado para os interesses da coletividade, sem medir esforços e sempre os interesses da Nação, acima dos políticos e pessoais.

A sua morte foi uma perda enorme para o Brasil, por isto neste momento nada mais justo que se preste uma homenagem, aprovando por unanimidade o presente projeto.


Ver. HONÓRIO Ovalhe

Proponente

RECEBIDO
06 / 08 / 01
16:00 HORAS
SECRETARIA 

PLL 019/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027096 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0660E5C8D705D8F50ED4FC832683D76A



105
Rlu



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-LEI Nº 019/01- SUBSTITUTIVO

" DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA NO LOTEAMENTO
CHACARA DAS PAINEIRAS II ".

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte :

L E I :
- - -

Art. 1º - A Avenida F, localizada no Loteamento Chacara das
Paineiras .II terá a seguinte denominação : DR. ULISSES GUIMARÃES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei/
entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

MANOEL STRINGHINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE :

Valdo Nobrega Ribeiro

Secretário de Administração e Rec. Hum.

Mod
Plus

PLL 019/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027096 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0600E5C8D705D8F50ED4FC832683D76A





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 019/01

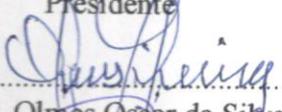
REQUERENTE

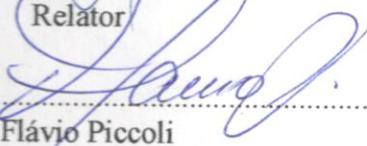
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Continuamos aguardando parecer do executivo, solicitamos novamente que o vereador proponente junte documento escrito (abaixo assinado) dos moradores da via pública a ser nominada, conforme exigência do art. 1º da lei 1036/91.

Sala das Comissões, em 19/09/2001

.....
Ver. Luis Carlos Larréa
Presidente


.....
Ver. Olmes Oscar da Silveira
Relator


.....
Ver. Flávio Piccoli
Secretário





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício Gab. Pref. 695/01

Guaíba, 11 de dezembro de 2.001.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, em atenção ao Ofício nº 14 CJC/2001, informar o que segue:

_ Não existe duplicidade de nomes propostos em cada projeto, conforme planilha de denominações de ruas do Município, de acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos ratificando nossas considerações.

Atenciosamente.


MANOEL STRINGHINI,
Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor
HENRIQUE TAVARES,
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS.

RECEBIDO
26 / 12 / 01
15:35 HORAS
SECRETARIA 

PLL 019/2001 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027096 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0600E5C8D705D8F50ED4FC832683D76A

